

RESOLUÇÃO Nº 053/2025 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 035/2025 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI, 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 - CONSUNI o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na organização, aplicação, elaboração e correção das provas escritas, didáticas e de títulos dos Processos Seletivos nº 02/2025 e nº 03/2025 — referentes à contratação de professores substitutos.”.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 27270/2025, tomada na sessão de 04 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 035/2025 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI, 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 - CONSUNI o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na organização, aplicação, elaboração e correção das provas escritas, didáticas e de títulos dos Processos Seletivos nº 02/2025 e nº 03/2025 — referentes à contratação de professores substitutos.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de setembro de 2025.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do CONSUNI